

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PRIVADA

JUDICIAL ELETRÔNICO

Artigo 880 do NCPC

EDITAL de 60 (sessenta) dias para Alienação por Iniciativa Privada **Ação de Cobrança em Fase de Cumprimento de Sentença** sobre o bem móvel e para intimação da executada **GENNY BETIOL SOARES DE TEVES**, bem como de **ROSELI APARECIDA GOMES TEVES**, expedido nos autos, **Processo nº 0003575-43.2018.8.26.0565**, em trâmite perante a **5ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP**, movida por **EZIO AGOSTINHO**.

O Dr. Dagoberto Jeronimo do Nascimento, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 880, do NCPC, FAZ SABER que levará a iniciativa particular os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da ROSSI LEILÕES (www.rossileiloes.com.br), em condições que segue:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, ficará **aberto para recepção de lances por 60 (sessenta) dias**, podendo se dar por finalizado quando houver o primeiro lance, sem precisar esperar o encerramento, que se dá no **dia 18 de outubro de 2019 às 15h00min**, será levado o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lance der acima da avaliação.

- 1. DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS: A) VEÍCULO VW/POLO CLASSIC, MOTOR 1.8 MI**, ano de fabricação 1999, placa CRL-2587, chassi 8AWZZZ6K2XA608179, cor prata, conforme auto de penhora dos autos. O bem está localizado com a Sra. Roseli Aparecida Gomes Teves residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, 3395, Bairro Boa Vista, São Caetano do Sul, SP, CEP 09561-065 conforme auto de penhora. **AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 8.726,00** (oito mil, setecentos e vinte e seis reais) para agosto/2019 CONFORME TABELA FIPE. (<https://www.uol.com.br/carros/tabela-fipe>), que será atualizada à época da alienação. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões – www.rossileiloes.com.br regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP. A Alienação por Iniciativa Particular será presidida pelo **Leiloeiro Público Oficial GUILHERME DE OLIVEIRA ROSSI, inscrito na JUCESP sob nº 947**.

PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser pago através de guia de depósito judicial, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do lance.

COMISSÃO DO LEILOEIRO 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do lance registrado pago diretamente na conta do Leiloeiro Oficial (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32). **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, e pago a comissão devida de 5% (cinco por cento) que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. Da arrematação pelo exequente: Se o exequente desejar arrematar os bens poderá fazê-lo por conta e em razão de seu crédito nos termos do artigo 892 do CPC. Neste caso a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) que deverá ser paga á vista em 24 horas diretamente ao leiloeiro. **Débito** desta ação no valor de R\$383.310,06 (trezentos e oitenta e três mil e trezentos e dez reais e seis centavos) para 27/09/2018. Despesas: O bem será vendido “Ad corpus” e no estado em que se encontra. Correção por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários (art. 130, paragrafo único, do CTN). Ficando a cargo do interessado a apuração de todos e qualquer ônus que recaiam sobre o bem. Fica a executada **GENNY BETIOL SOARES DE TEVES**, bem como de **ROSELI APARECIDAGOMES TEVES, INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Dúvidas e esclarecimentos: Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Informações: Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones: (11) 5594-7785 e (11) 5585-9586, ou por e-mail: juridico@rossileiloes.com.br e contato@rossileiloes.com.br . Será o presente edital, por extrato, afixado. São Paulo, 19 de agosto de 2019.

DAGOBERTO JERONIMO DO NASCIMENTO

JUIZ DE DIREITO